

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/07/2006.
Portaria MEC nº 1.320, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Universidade Federal de Sergipe		UF: SE
ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.005272/2003-52		
SAPIEnS Nº: 20031003078		
PARECER CNE/CES Nº: 132/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2006

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe. Após discussão sobre processos de renovação de reconhecimento de cursos superiores, considerando a edição da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7/7/2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5, a Câmara de Educação Superior deliberou, por unanimidade, aplicá-la a todos os processos de renovação de reconhecimento de curso que vierem a ser analisados por este Conselho, exceto a aqueles que se enquadrarem no que estabelece o parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria.

Conforme assinalado pela Secretaria de Educação/MEC, em seu Relatório SESu/DESUP/COREG nº 469, de 9/3/2006, a Universidade Federal de Sergipe registrou, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior – SIEdSup, como ato de criação do curso de Direito, a Resolução CONEP nº 9, de 20/5/1980. Entretanto, a SESu esclarece no Relatório que tal Resolução não criou o curso de Direito, posto que este fora autorizado pelo Decreto nº 29.181, de 19/1/1951, mas, tão-somente, autorizou a criação do turno noturno para o referido curso. Determino, portanto, à Instituição que proceda às correções desses dados no sistema SIEdSup.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, mantida pela Fundação Universidade Federal de Sergipe, até a data de publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Brasília (DF), 6 de abril de 2006.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente